

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 26 de junho de 2024 • Edição 2808 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 643/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 59, 60, 61 e 62 da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 e artigos 82, 83 e 84 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho elaborado pela empresa ACERTA SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, através do contrato nº110/2021 advindo do Pregão Presencial nº 085/2021, através do responsável técnico Sr. Grinaldo Soares da Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-MT 030006.

**Artigo 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Recursos Humanos autorizado a proceder ao pagamento dos servidores, previsto nos locais de trabalho, que foram caracterizados com o grau de periculosidade e insalubridade, conforme tabela abaixo:  
**ixa tensão.**

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	
Classificação	Periculosidade
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
Grupos de exposição	
Setor	CENTRAL DE MONITORAMENTO
Cargo	ELETRICISTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	
Classificação	Periculosidade
Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	PAÇO MUNICIPAL
CARGO	VIGIA

#### Deslocamento com motocicleta em via pública

Deslocamento com motocicleta em via pública	
Classificação	Periculosidade
Anexo 5 - Atividades Perigosas em Motocicleta	Sim
Grupos de exposição	
SETOR	CORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
CARGO	ENCARREGADO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SETOR	SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO
CARGO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	
Classificação	Periculosidade
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim

<b>Grupos de exposição</b>	
<b>SETOR</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>CARGO</b>	ELETRICISTA

<b>Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>SETOR</b>	LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRAÇAS
<b>CARGO</b>	VIGIA
<b>SETOR</b>	MINI USINA DE LEITE DE SOJA E DERIVADOS
<b>CARGO</b>	VIGIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

<b>Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>SETOR</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
<b>CARGO</b>	ELETRICISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Atividades de testes, e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos em sistemas elétricos de alta e baixa tensão.</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>SETOR</b>	COORDENADORIA PEDAGÓGICA
<b>CARGO</b>	ELETRICISTA

<b>Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>SETOR</b>	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA
<b>CARGO</b>	VIGIA
<b>SETOR</b>	TRANSPORTE ESCOLAR
<b>CARGO</b>	VIGIA
<b>SETOR</b>	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
<b>CARGO</b>	VIGIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

<b>Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>SETOR</b>	CENTRO ESPORTIVO FLORINDO GASPAROTO – PARQUE ELLDORADO
<b>CARGO</b>	VIGIA
<b>SETOR</b>	COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÃO
<b>CARGO</b>	VIGIA
<b>SETOR</b>	PRAÇA DA JUVENTUDE
<b>CARGO</b>	VIGIA

<b>Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim

<b>Grupos de exposição</b>	
<b>SETOR</b>	COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÃO
<b>CARGO</b>	ELETRICISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<b>Deslocamento com motocicleta em via pública</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
CLT Consolidação da Leis Trabalhistas, na SEÇÃO XIII - DAS ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS, (Redação dada pela Lei nº .514, de 22.12.1977), Artigo 193, Inciso III, (Incluído pela Lei nº 14.684, de 2023).	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>SETOR</b>	COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
<b>CARGO</b>	AGENTE DE TRÂNSITO
<b>SETOR</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA
<b>CARGO</b>	AGENTE DE TRÂNSITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

<b>Atividades de testes, e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos em sistemas elétricos de alta e baixa tensão.</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>SETOR</b>	COORDENADORIA TÉCNICA
<b>CARGO</b>	ENGENHEIRO ELETRICISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

<b>Atividades e operações perigosas com inflamáveis</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
Anexo 2 - Atividades e operações perigosas com inflamáveis	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>Setor</b>	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO
<b>Cargo</b>	LUBRIFICADOR

<b>Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>Setor</b>	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO
<b>Cargo</b>	ELETRICISTA
<b>Setor</b>	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
<b>Cargo</b>	ELETRICISTA

<b>Deslocamento com motocicleta em via pública</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>
CLT Consolidação da Leis Trabalhistas, na SEÇÃO XIII - DAS ATIVIDADES INSALUBRES OU PERIGOSAS, (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22.12.1977), Art. 193, Parágrafo 4, (Incluído pela Lei nº 12.997, de 2014).	Sim
<b>Grupos de exposição</b>	
<b>Setor</b>	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / VISTORIA DE LOTES
<b>Cargo</b>	SERVENTE

<b>Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>

Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.		Sim
<b>Grupos de exposição</b>		
<b>SETOR</b>	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
<b>CARGO</b>	VIGIA	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>	
Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	Sim	
<b>Grupos de exposição</b>		
<b>Setor</b>	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	
<b>Cargo</b>	ELETRICISTA	

<b>Atividades ou operações com risco de roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Periculosidade</b>	
Anexo 3 - Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.	Sim	
<b>Grupos de exposição</b>		
<b>SETOR</b>	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS	
<b>CARGO</b>	VIGIA	

Unidade	Setor	Cargo	Risco	Insalubridade	Grau
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CENTRAL DE PERÍCIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	OPERADOR DE MAQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COORDENADORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR	VETERINARIO	Microorganismos (Bactérias, vírus e protozoários)	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	OPERADOR DE MAQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALBERGUE MUNICIPAL	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALMOXARIFADO DA ASSISTENCIA SOCIAL	PADEIRO	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas normais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CASA LAR DO IDOSO	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO TUTELAR	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COZINHA COMUNITARIA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COZINHA COMUNITARIA	AUXILIAR EDUCACIONAL	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	COZINHA COMUNITARIA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESPAÇO PRIMA JOVEM/CREJU	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRACAS	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRACAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRACAS	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LAR DO ADOLESCENTE BEATA URSULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PADARIA MUNICIPAL	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PADARIA MUNICIPAL	PADEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CASA DOS CONSELHOS SMEE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CASA DOS CONSELHOS SMEE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CASA DOS CONSELHOS SMEE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADORIA PEDAGOGICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADORIA PEDAGOGICA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADORIA PEDAGOGICA	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADORIA PEDAGOGICA	SERVENTE I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF 13 DE MAIO	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF 13 DE MAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF 13 DE MAIO	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF 13 DE MAIO	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF 13 DE MAIO	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF MAURO WENDELINO WEIS	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOVO HORIZONTE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOVO HORIZONTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOVO HORIZONTE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOVO HORIZONTE	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF NOVO HORIZONTE	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF SÃO JOSE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEF SÃO JOSE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEFTI MARIA DALLAFIORA COSTA	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI BOA ESPERANÇA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI BOA ESPERANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI BOA ESPERANÇA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI DIONE PAVIN	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI DIONE PAVIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI DIONE PAVIN	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI ERCOLINO COSTA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI ERCOLINO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI ERCOLINO COSTA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI GALILEIA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI GALILEIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI GALILEIA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI JEFERSON GALBIATTI MIRA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI LAR MARIA DE NAZARE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI LAR MARIA DE NAZARE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI LAR MARIA DE NAZARE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI LEANDRO VIEIRA GOMES	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI MUNDO ENCANTADO	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI MUNDO ENCANTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI MUNDO ENCANTADO	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI MUNDO ENCANTADO	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI PEQUENO PRINCIPE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI PEQUENO PRINCIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI PEQUENO PRINCIPE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI PROFª ROSIDELMA ALMEIDA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SANTA URSULA LEDOCHOWSKA	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SAO JOSE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SAO JOSE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SAO JOSE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SONHO DE CRIANÇA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SONHO DE CRIANÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SONHO DE CRIANÇA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEI SONHO DE CRIANÇA	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EMEIEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISC. EDUC. INCLUSIVA - N	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISC. EDUC. INCLUSIVA - N	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISC. EDUC. INCLUSIVA - N	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR - REC PRÓPRIO	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÃO	LIXEIRO I	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	COORDENADORIA DE ESP. E LAZER - GINÁSIO PIANÃO	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	Radiações Não Ionizantes	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	COORDENADORIA TÉCNICA	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CEMITÉRIO MUNICIPAL	COVEIRO	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	AUXILIAR DE MECANICA	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	OPERADOR DE MÁQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM	OPERADOR DE MÁQUINAS I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE MECANICA	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	GARI	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	GARI I	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	LUBRIFICADOR	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	MECANICO	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO	SERVENTE I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO / MARCENARIA	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	BORRACHEIRO	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	GARI	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	GARI I	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	LIXEIRO	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	LIXEIRO I	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	MOTORISTA	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	MOTORISTA I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	OPERADOR DE MAQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	OPERADOR DE MAQUINAS I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	SERVENTE I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / COLETA DE LIXO URBANO	SERVENTE I	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / MANUTENÇÃO	SERVENTE I	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / RECAPEAMENTO ASFALTICO	MOTORISTA	Manipulação de asfalto (betume)	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / RECAPEAMENTO ASFALTICO	MOTORISTA I	Manipulação de asfalto (betume)	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / RECAPEAMENTO ASFALTICO	OPERADOR DE MAQUINAS	Manipulação de asfalto (betume)	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / RECAPEAMENTO ASFALTICO	OPERADOR DE MAQUINAS I	Manipulação de asfalto (betume)	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / RECAPEAMENTO ASFALTICO	SERVENTE	Manipulação de asfalto (betume)	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS / RECAPEAMENTO ASFALTICO	SERVENTE I	Manipulação de asfalto (betume)	Sim	Máximo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	COORDENADORIA TECNICA	OPERADOR DE MAQUINAS	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULACÃO / EXTERNO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULACÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULACÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULACÃO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUDITORIA OUVIDORIA CONTROLE E REGULACÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	INSTRUTOR DE ARTESANATO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS	VIGIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO 10 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPE-DICA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OSWALDO CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	CIRURGIAO DENTISTA I 20H	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	CIRURGIAO DENTISTA 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	TECNICO DE MANUTENCAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	MAQUEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE IMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CENTRO DE TRATAMENTO E ACONSELHAMENTO - CTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	CLINICA DA MULHER	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	FONOAUDIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF I - SÃO JOSE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF III - SAO CRISTOVAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IV - CENTRO LESTE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF IX - PRIMAVERA III	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF V - PONCHO VERDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VI - PRIMAVERA II	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	CIRURGIAO DENTISTA I 20H	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF VIII - CASTELANDIA	TELEFONISTA 30H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF X - VENEZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	COORDENADOR DO NUCLEO DE SAUDE MENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XI - BURI-TIS	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XII - JARDIM LUCIANA	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF XIII - PADRE ONESTO	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XIV - GUTERRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - ESF XV - TUIUIU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	MEDICO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVI - CENTRAL E RURAL	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	CIRURGIAO DENTISTA 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	EQUIPE SAUDE DA FAMILIA ESF XVII - PONCHO VERDE 3	TECNICO HIGIENE DENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	FARMÁCIA BÁSICA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	AUXILIAR DE LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	LABORATORIO GOLDA RUPPEL BERSCH	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	FONOAUDIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	PROFESSOR(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE ATENDIMENTO DA SAUDE DA FAMILIA - NASF	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	COORDENADOR DO NUCLEO DE SAUDE MENTAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	NUCLEO DE SAUDE MENTAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	CHEFE DE SEÇÃO DO SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	MEDICO INTERVENCIONISTA SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	MOTORISTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA SAMU	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ALMOXARIFE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ASSISTENTE DE FARMACIA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE COZINHA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUX. DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	BIOQUIMICO 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	CHEFE DE SEÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COORDENADOR DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Calor - Temperaturas anormais	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	COZINHEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI i	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	GARI I	Bactérias, vírus e protozoários	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MAQUEIRO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 10 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 20 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	MOTORISTA I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	NUTRICIONISTA 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	PEDREIRO	Ruído contínuo ou intermitente	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Óleos e graxas	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPE-DICA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO DE MANUTENCAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM RADIOLOGIA 24H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Máximo
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	TECNICO LABORATORIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	FISIOTERAPEUTA	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	FONOAUDIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	UNIDADE DESCENTRALIZADORA DE REABILITAÇÃO	PSICOLOGO(A) 40H SM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA AMBIENTAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	AUX.DE ENFERMAGEM I	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BIOLOGO(A)	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	MEDICO 40 HRS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	TECNICO EM ENFERMAGEM SAMU	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ASSISTENTE SOCIAL	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENFERMEIRO PADRAO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FARMACEUTICO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FISCAL SANITARIO	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio
SECRETARIA DE SAÚDE	MUNICIPAL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagioso	Sim	Médio

**Artigo 3º** - Fica revogada a Portaria nº 531/2024.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 26 de junho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 644/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024</b>	<b>PROCESSO Nº 654/2024</b>
<b>Objeto</b>	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PARQUES LÚDICOS - CENOGRÁFICOS PARA ÁREAS RECREATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
<b>Fiscal do Contrato</b>	GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS
<b>Suplente do Fiscal</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de junho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 646/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017 de 14 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **KARINY MAIONI VARANDA DE FRANÇA BARCELOS**, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de junho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 647/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017 de 14 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **EVA PEIREIRA DE AMORIM**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de junho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 645/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento do processo licitatório da modalidade:

<b>INEXIGIBILIDADE Nº 331/2024</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2024</b>
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS, INSCRITA NO CNPJ:20.424.706/0001-98. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES.
<b>Fiscal do Contrato</b>	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>Suplente do Fiscal</b>	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de junho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

**PORTARIA Nº 648/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 022 de 14 de maio de 2024 do Concurso Público Municipal 01/2023,

**RESOLVE**

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **JOSIÉLE PAULINO DA SILVA**, para exercer a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 26 de junho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2.467 DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a gestão do EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CONCEDIDO PELO Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, NO ÂMBITO DOS PODERES E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE.”

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 039/2024 do IMPREV que “Dispõe sobre a modalidade de empréstimo consignado no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste – IMPREV”;

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Os Poderes e Órgãos do Município de Primavera do Leste, responsável pelo pagamento dos servidores efetivos, aposentados ou pensionistas, no caso destes realizarem consignações oriundas de empréstimos consignados concedidos pelo IMPREV, deverá repassar ao mesmo, até o dia 10 do mês seguinte ou próximo dia útil, após o pagamento das respectivas remunerações e proventos, os valores retidos, quando os créditos não puderem ser efetuados de forma simultânea ao processamento das respectivas folhas de pagamento.

§ 1º Caso os Poderes e Órgãos descritos no *caput* não repassar os valores das prestações dos empréstimos:

**I** – o IMPREV deverá comunicar-lhes, imediatamente, efetuando a cobrança dos valores;

**II** – incidirá sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 1%, sem prejuízo das sanções administrativas e penais a que estarão sujeitos os responsáveis;

**III** – serão vedadas novas concessões de empréstimos aos servidores efetivos do Poder ou Órgão que não efetuou o respectivo repasse.

§ 2º Os Poderes e Órgãos descritos no *caput*, responsável pelo pagamento da remuneração aos servidores que contraíram o empréstimo consignado, será solidariamente responsável perante o IMPREV, por valores a ele devidos, em razão de contratações de empréstimos que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados;

§ 3º Os Poderes e Órgãos descritos no *caput*, será solidariamente responsável pelo pagamento dos empréstimos ao IMPREV, durante o período relativo à inadimplência do repasse dos valores, devidos em consignação, em caso de mora no pagamento das remunerações por elas realizadas diretamente.

**Art. 2º** Os servidores, aposentados e pensionistas que realizarem o empréstimo consignado junto ao IMPREV, em caso de exoneração, demissão, morte ou cessação do vínculo ou do benefício, bem como em casos de afastamentos, sem manutenção da remuneração mensal, antes do término da amortização do empréstimo, terão suas verbas rescisórias ou decorrentes da perda de vínculo, retidas para a quitação do saldo devedor líquido do empréstimo.

§ 1º Na hipótese da insuficiência destes recursos, deverá o servidor, aposentado e pensionista quitar, integralmente, o respectivo débito junto ao IMPREV.

§ 2º Caso não seja possível a quitação de que trata o *caput* deste artigo, ressalvada disposição contratual em contrário, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor, aposentado e pensionista autorizar o débito em conta corrente ou efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente ao IMPREV, conforme mecanismos a eles disponibilizados.

**Art. 3º** No caso de inviabilidade do desconto na remuneração, proventos, pensões ou verbas rescisórias, em folha de pagamento, o servidor, aposentado e pensionista deverá autorizar o débito em sua conta corrente, no que concerne ao empréstimo consignado;

**Art. 4º** Os descontos referentes aos empréstimos consignados, devidamente autorizados, terão preferência sobre outros descontos da mesma natureza, que venham a ser autorizados posteriormente.

**Art. 5º** Até o integral pagamento do empréstimo, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do IMPREV.

**Art. 6º** Os Poderes e Órgãos do Município de Primavera do Leste, responsável pelo pagamento do servidor efetivo que realizar o empréstimo consignado deverá informar, previamente, ao IMPREV a ocorrência das situações descritas no presente Decreto.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de junho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

RAP/ELO.

# RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – CME/PVA

Fixa Diretrizes para a implantação e funcionamento da Educação Integral em Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O Conselho Municipal de Educação de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** a Lei n.º 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

**Considerando** a Lei n.º 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE);

**Considerando** a Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**Considerando** a Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterado pela Lei Nº 14.276, de 2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

**Considerando** a Lei Federal n.º 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 839/2004 – que institui o Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 1.555/2015 – que aprova o Plano Municipal de Educação (PME);

**Considerando** a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

**Considerando** a Declaração Universal dos Direitos das Crianças;

**Considerando** o Decreto n.º 10.502 de 30 de setembro de 2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

**Considerando** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e por deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Educação – CME/PVA, aprovada em 23 de maio de 2024.

### RESOLVE,

**Art. 1º** Definir Diretrizes para a implantação da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Primavera do Leste.

**Art. 2º** Considera-se Educação Integral, em Escolas em Tempo Integral com a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais de atividades escolares, compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola, ou em atividades escolares em outros espaços da comunidade, conforme definição do mantenedor da escola.

**Parágrafo único.** A definição de uso de espaços da comunidade, deve estar em acordo com as normas existentes e definido no Projeto Político Pedagógico da escola.

### CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO E FINALIDADE

**Art. 3º** Entende-se Educação Integral em Escola em Tempo Integral como uma proposta de construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes, considerando os desafios da sociedade contemporânea, as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas e as novas formas de existir.

**Art. 4º** A não compartimentalização dos saberes/conhecimentos, o fomento à realização dos projetos de vida, bem como o protagonismo estudantil, deve ser o alicerce desta concepção de Educação Integral.

**Art. 5º** A Educação Integral deve constituir-se como um projeto coletivo que visa à realização do desenvolvimento pleno dos estudantes, seu preparo para a cidadania, com vistas na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

**Art. 6º** A finalidade da Educação Integral em Escola em Tempo Integral deve ser precípua a concepção de educação em uma perspectiva plural, singular e integral dos estudantes, considerando-os sujeitos de aprendizagem, de modo a efetivar processos educativos voltados ao acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno de suas potencialidades, singularidades e diversidades.

**Art. 7º** O termo integral, nesta Resolução, sobrepõe à visão reducionista que fragmenta os saberes e privilegia a dimensão cognitiva/intelectual, em detrimento da física, emocional/afetiva, social e cultural.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

**Art. 8º** Tem por objetivo, através da implantação da Política de Educação Integral em Escolas em Tempo Integral, desenvolver ações socioeducativas que efetivem a meta 06 constantes no Plano Nacional de Educação (PNE) e, por conseguinte, no Plano Municipal de Educação do município de Primavera do Leste (PME), compreendida como uma política de educação em prol do desenvolvimento pleno dos estudantes.

**Art. 9º** O objetivo a ser seguido pela Escola em Tempo Integral, com a Educação Integral é diminuir as desigualdades educacionais e sociais por meio de ações socioeducativas, nas quais os estudantes tenham acesso a diferentes saberes.

**Art. 10** São princípios basilares da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral:

- I – a articulação dos Componentes Curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais, tais como a cultura e artes, esporte e lazer, cultura digital, educação financeira, comunicação e uso de mídias, meio ambiente, direitos humanos, práticas de prevenção aos agravos à saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;
- II – a constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e cinemas;
- III – a integração entre as políticas educacionais e sociais, observado a vivência nas comunidades escolares;
- IV – a valorização das experiências históricas das escolas em tempo integral como inspiradoras da educação integral na contemporaneidade;
- V – o incentivo à criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, à gestão, à formação de professores e à inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos; e
- VI – a articulação entre sistemas de ensino, universidades e escolas para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica e a formação inicial e continuada dos profissionais no campo da educação integral.

**Art. 11** São objetivos que devem pautar a Educação Integral em Escolas em Tempo Integral:

- I – fomentar e promover o diálogo entre os objetos de conhecimentos escolares e os saberes locais;
- II – viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- III – criar uma ambiência saudável de convivência entre professores, estudantes, famílias e suas comunidades;
- IV – viabilizar o planejamento docente oportunizando a troca de experiências e reflexão num movimento dialético;
- V – convergir políticas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, educação ambiental, visando a integração entre família, escola e comunidade para que o projeto político pedagógico de educação integral seja desenvolvido de forma plena.
- VI – garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e sua parte diversificada, considerando o Documento de Referência Curricular para Mato Grosso – DRC/MT.
- VII – incentivar o protagonismo infantil/juvenil e as diversas formas humanas de aprender e construir conhecimento.
- VIII – propor atividades educacionais à realidade dos estudantes, desenvolvendo o espírito empreendedor.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL

**Art. 12** As Diretrizes que devem nortear a Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são as apresentadas em consonância com o que dispõem o Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação de Primavera do Leste, a saber:

- I – universalização do atendimento escolar;
- II – erradicação do analfabetismo;
- III – melhoria da qualidade da educação;
- IV – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – Acompanhamento das metas de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos profissionais da educação;
- X – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública.

### CAPÍTULO IV DO PÚBLICO ALVO

**Art. 13** O público-alvo da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral são os estudantes matriculados nas Unidades Escolares que ofertam a Educação Básica, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Primavera do Leste.

**Art. 14** Os estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) terão atendimento prioritário, conforme definido no artigo 16 da Lei Federal nº 14.640/2023.

### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

**Art. 15** A Escola em Tempo Integral, que atuar com a Educação Integral, poderá organizar seu horário de funcionamento em dois turnos (matutino e vespertino) ou em turno único conforme definido na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.

**Parágrafo único.** O horário de funcionamento de cada unidade escolar será definido pela mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, cumprindo o disposto no Art. 2º desta Resolução.

### CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

**Art. 16** A Matriz Curricular da Escola em Tempo Integral, com a Educação Integral, deve contemplar uma carga horária mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) horas para os componentes curriculares obrigatórios e parte diversificada, conforme a Etapa de Ensino a ser trabalhada respeitando a legislação vigente.

§ 1º Deve ser garantido no mínimo 800 horas para os componentes obrigatórios e no mínimo 600 horas para a parte diversificada devem estar articuladas com a Base Nacional Comum Curricular;

§ 2º Todas as atividades pedagógicas devem convergir para formação integral da criança/estudante;

§ 3º Farão parte do currículo da Educação Integral todos os componentes curriculares definidos pelas legislações vigentes, e

§ 4º as atividades complementares da parte diversificada serão definidas pela mantenedora.

**Art. 17** É obrigatório à criança/estudante matriculada em Tempo Integral a participação em todas as atividades que complementam o currículo da Escola em Tempo Integral.

### CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA

**Art. 18** A metodologia na Educação Integral em Escolas em Tempo Integral deve propiciar a construção do conhecimento/saberes por meio das metodologias que sobrelevam o protagonismo das infâncias e adolescências, visando:

- I – no desenvolvimento pleno dos estudantes incorporar no processo de ensino-aprendizagem desafios da sociedade contemporânea, não se limitando a promover apenas o acúmulo de informações, mas propiciando aos estudantes a habilidade de aprender a aprender, de forma responsável e autônoma.

II – na integração curricular estabelecer relações entre os aprendizados, de modo a evitar a fragmentação do conhecimento, através da interdisciplinaridade, realçando a importância da educação para o desenvolvimento dos projetos de vida dos estudantes.

### CAPITULO VIII DA AVALIAÇÃO

**Art. 19** A avaliação como uma ferramenta pedagógica para o cotidiano das Escolas em Tempo Integral, subsidia a tomada de decisão para a melhoria da qualidade do desempenho do estudante, devendo ser contemplada no Projeto Político Pedagógico da Escola.

**Art. 20** A avaliação da criança/estudante de matrícula em tempo integral deverá ser realizada tanto nos componentes obrigatórios como na parte diversificada e devem estar dispostos no regimento escolar em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 21** A avaliação das crianças/estudantes, Público Alvo da Educação Especial — PAEE deve garantir o uso de materiais, recursos pedagógicos, adaptações curriculares e Plano de Ensino Individualizado - PEI sempre que necessário conforme legislação vigente.

### CAPITULO IX DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS

**Art. 22** Caberá ao Mantenedor das Escolas em Tempo Integral, a formação específica e continuada dos professores e de demais profissionais que trabalham com crianças/estudantes de matrículas em tempo integral.

**Art. 23** Deverá ser observado a formação inicial dos professores, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, para atuar nas Etapas de Ensino com oferta de Educação Integral, em especial, com os componentes curriculares obrigatórios alinhados à Base Comum Curricular – BNCC e Documento de Referência Curricular para Mato Grosso – DRC/MT.

### CAPITULO X DO ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTOS

**Art. 24** Os espaços físicos devem ser adequados e organizados de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, a fim de possibilitar a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes.

**Art. 25** O prédio da unidade escolar deverá adequar-se ao fim que se destina e atender as normas e especificações técnicas da legislação vigente em termos de acessibilidade, segurança, saneamento e de atendimento às crianças/estudantes de matrícula em tempo integral.

**Art. 26** Cabe ao mantenedor a adequação do espaço físico para atendimento do estudante matriculado em tempo integral.

**Parágrafo único.** Poderá, a critério do mantenedor da Escola em Tempo Integral, locar outros espaços físicos ou utilizar espaços adequados ao desenvolvimento das atividades complementares, preferencialmente próximo à instituição de ensino.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** Todas as unidades escolares que passarem a ofertar a matrícula em tempo integral devem adequar seu Projeto Político Pedagógico, Matriz Curricular e Regimento Escolar para atendimento às crianças/estudantes de matrícula em Tempo Integral, em escola de tempo integral, conforme o que dispõe esta Resolução Normativa.

**Art. 28** Com a finalidade de estabelecer ações conjuntas que compõem o público-alvo desta Resolução, recomenda-se o envolvimento de toda a comunidade escolar, sociedade civil e famílias das crianças/estudantes de matrícula em tempo integral, em escola de tempo integral.

**Art. 29** Por se tratar necessariamente de uma Política Intersetorial, poderão as mantenedoras articular ações de parcerias com as diversas Secretarias Municipais e Órgãos afins, para a efetivação da Educação Integral em Escolas de Tempo Integral no município de Primavera do Leste.

**Art. 30** Orientações e normativas complementares poderão ser publicadas caso ocorram outros encaminhamentos e/ou deliberações nacional, estadual ou municipal sobre a temática abordada nessa Resolução Normativa.

**Art. 31** Os casos omissos desta Resolução serão deliberados pelo Pleno do CME/PVA.

**Art. 32** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Primavera do Leste, 24 de junho de 2024.

**Luciane Souza de Oliveira**  
Presidente

**HOMOLOGO:**

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 Processo nº 946/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA SUPRIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b>
Setor:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Regime de Execução:	<b>INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO</b>
Modo de Disputa:	<b>ABERTO</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
Dia:	<b>12 de julho de 2024</b>
Hora:	<b>08:30 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Local:	<b>www.licitanet.com.br</b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>

Primavera do leste, 26 de junho de 2024

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 Processo nº 929/2024

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e suas alterações e demais legislação complementar).

Critério de Julgamento:	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.</b>
Modo de Disputa:	<b>ABERTO</b>
Setor:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES</b>	
Dia:	<b>15 de julho de 2024</b>
Hora:	<b>08:30 horas (Horário de Brasília – DF)</b>
Local:	<b>www.licitanet.com.br</b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT <a href="http://www.primaveradoleste.mt.gov.br">http://www.primaveradoleste.mt.gov.br</a> ou <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>

Primavera do leste, 26 de junho de 2024

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**  
Pregoeira

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 RESULTADO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

**DATA:** 25 de junho de 2024

**HORÁRIO:** 10:07 horas

**OBJETO:** SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE TREINAMENTOS DESPORTIVOS NAS MODALIDADES DE ARTES MARCIAIS E LUTAS NOS PROJETOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

Após a aferição de documentos pela Comissão de Seleção de Processo Licitatório, instituída pela Portaria nº 468/2024, através da sessão pública elaborada no dia 25 de junho de 2024, referente ao Chamamento Público nº 007/2024, fora apresentado apenas um envelope em nome da empresa ASSOCIAÇÃO PRIMAVERENSE DE JUDÔ inscrito no CNPJ: 18.923.104/0001-33, representado pelo Sr. Fernando Yassuo Utida e, com base nos critérios apresentados no Edital, a pontuação da análise da Comissão apresentou um total de 9,8 (nove inteiros e oito décimos) pontos.

<p><b>Luiz Antônio de Oliveira Freitas</b> <b>Secretário Municipal de Esportes - SEMESP</b> Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 07/2024 Portaria nº 468/2024</p>	<p><b>Bryan Robert Centurion Barbosa</b> <b>Representante da Administração Pública</b> Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 07/2024 Portaria nº 468/2024</p>
<p><b>Adrielle Correa de Moraes</b> <b>Representante da Administração Pública</b> Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 07/2024 Portaria nº 468/2024</p>	<p><b>FERNADO YASSUO UTIDA</b> <b>Presidente</b> <b>Associação Primaveraense de Judô</b> CNPJ 18.923.104/0001-33</p>

\*Original assinado nos autos do processo

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**1º ADENDO MODIFICADOR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

**Processo nº 804/2024**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve prorrogação na data para abertura da(s) disputa(s), agendada para quarta-feira, **03/07/2024 às 08h30min** - horário de Brasília - DF, o local da disputa permanece inalterado. As demais cláusulas e anexos do instrumento convocatório permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) ícone: EMPRESA – Editais e Licitações, bem como no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 26 de junho de 2024.

**Regiane Cristina da Silva do Carmo**

Pregoeira

\* Original assinado nos autos do processo.

**RETIFICAÇÃO**  
**DO ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 328/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição 2807, do dia 25 de junho de 2024, na página 04 (Quatro).

**Onde se lê:**

“Primavera do Leste - MT, 245 de junho de 2024”

**Leia-se:**

“Primavera do Leste - MT, 24 de junho de 2024”

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de junho de 2024.

**Adriano Conceição de Paula**

Superintendente de Licitações

\*original assinado nos autos do processo

**RETIFICAÇÃO**  
**DO ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 325/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição 2807, do dia 25 de junho de 2024, na página 04 (Quatro).

**Onde se lê:**

“RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 275/2024”

**Leia-se:**

“RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 325/2024.”

**Onde se lê:**

Decorrente do Processo Administrativo nº 851/2024

**Leia-se:**

“decorrente do Processo Administrativo nº 996/2024.”

**Onde se lê:**

“Primavera do Leste - MT, 03 de junho de 2024”

**Leia-se:**

“Primavera do Leste - MT, 24 de junho de 2024”

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de junho de 2024.

**Adriano Conceição de Paula**

Superintendente de Licitações

\*original assinado nos autos do processo

**RETIFICAÇÃO**  
**DO ATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 330/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Ratificação da Inexigibilidade supramencionada, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, Edição 2807, do dia 25 de junho de 2024, na página 04 (Quatro).

**Onde se lê:**

“RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 329/2024”

**Leia-se:**

“RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 330/2024.”

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 24 de junho de 2024.

**Adriano Conceição de Paula**

Superintendente de Licitações

\*original assinado nos autos do processo



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

**Soja, arroz e gado**

A economia

**Sol e céu**

Um novo amanhecer

**Trator e lavoura**

Uma nova plantação

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL CONSENSUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 023/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** Nº 012/2024

**PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 05/2024.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

**CONTRATADA:** 49.109.864 EDDER CEZAR GALVAO DE SOUZA

**CNPJ:** 49.109.864/0001-35.

Conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 05/2024.

**Considerando que as partes acima identificadas firmaram o contrato nº 023/2024 resolvem, rescindir de modo consensual o Contrato em epígrafe nos termos do inciso II do Artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

A presente extinção contratual tem por objeto a rescisão amigável do Contrato administrativo nº 23/2024, cujo objeto é: o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Som para o Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1.** A extinção contratual é acordada de forma amigável entre as partes, fundamentada nos termos do inciso II do art. 138 a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 o qual dispõem:

**II** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de extinção contratual consensual.

Primavera do Leste, 26 de junho de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**  
**PROCESSO Nº 28/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Painéis de Led e Câmeras de Gravação com Materiais e Instalação inclusa, para o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de Leste – MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, por intermédio do **Exmo. Sr. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, Vereador Presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações, e do **Pregoeiro Sr. WENDER DE SOUZA BARROS**, nomeado pela Portaria nº 85/2024, tornam público para conhecimento de todos os interessados que,

**CONSIDERANDO** que, o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/21 e alterações;

**ADJUDICO** em favor das empresas:

**INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA**  
CNPJ Nº 06.967.055/0001-51

**DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:**

LOTE 1							
ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	PAINEL DE LED INDOOR COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TAMANHO MÍNIMO DO PAINEL DE LED DE 3,00 (COMPRIMENTO) X 2,00 (ALTURA) E MÁXIMO DE 3,30 X 2,20 METROS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2560X 1152 PIXELS; GABINETES COM PIXEL PITCH DE, NO MÁXIMO, 2,5MM CADA, COM TOLERÂNCIA ADMITIDA DE + OU - 0,5%, SEM BORDAS OU MOLDURAS; BRILHO DE, NO MÍNIMO, 600 NITS CADA; ENTRADA DE SINAL DE VÍDEO COM REDUNDÂNCIA; ÂNGULO DE VISÃO DE, NO MÍNIMO, 160° NA HORIZONTAL E 140° NA VERTICAL; NTSC 97%; UNIFORMIDADE DE BRILHO 97%; UNIFORMIDADE DE COR ±0.003 CX, CY; TEMPERATURA DE COR (K) 3000-15000; CONTRASTE 5.000:1; PLANICIDADE DA SUPERFÍCIE (MM) ≤0.3; AJUSTES EM Z NOS 4 CANTOS DO MÓDULO COM POSSIBILIDADE DE ALÍVIO OU AJUSTE ATÉ 0,5MM (2%); TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE: 3840HZ; OPERAÇÃO EM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 200 À 240VAC, 50HZ/60HZ; GABINETES DEVEM PERMITIR INSTALAÇÃO FRONTAL OU TRASEIRA, BEM COMO PERMITIR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 100% FRONTAL; CERTIFICAÇÕES REGULATÓRIAS: CCC, CNAS, SELO AMBIENTAL; FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, SEM VENTILADORES; PAINEL DE BAIXA REFLETÂNCIA, PARA USO EM AMBIENTES BEM ILUMINADOS; ATENDER O PADRÃO DE PROTEÇÃO IP30; FORNECIMENTO DE TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TAIS COMO GABINETES; SUPORTES DE FIXAÇÃO; MÓDULOS DE LED (GABINETES P2.5MM); FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; UNIDADES DE CONTROLE E ENVIO DE VÍDEO, UNIDADES DE COMUNICAÇÃO, MÁSCARAS; DISTRIBUIDORES; RACK DE EQUIPAMENTOS; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA; CABOS E CONEXÕES; ACABAMENTOS; SOFTWARES E LICENÇAS; ETC; FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO ESPECIAL AUTOPORTANTE, DOTADO DE RODÍZIOS COM TRAVAS, CONFECCIONADO EM AÇO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR PRETA; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS, QUE SUPORTE O PESO DO PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS; FORNECIMENTO DA MÃO DE	INNOVATE	PH 2.5	R\$ 49.204,70	R\$ 98.409,40

			OBRA PARA TOTAL INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, DOS PAINÉIS DE LED, DO CONVERSOR DE VÍDEO E PASSAGEM DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO.				
2	2,00	UN	CONTROLADOR DE VÍDEO COM DISPLAY EM LED PARA PAINÉIS DE LED, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENTRADA DE VÍDEO, INCLUINDO 2 × CVBS, 2 × VGA, 1 × SDI, 1 × DVI, 1 × HDMI E 1 × YPBPR. AS RESOLUÇÕES DE ENTRADA DE ALGUNS CONECTORES PODEM SER DE ATÉ 1080P@60HZ. SUPORTA ENTRADA DE VÍDEO HDMI / DVI E ENTRADA DE ÁUDIO HDMI. SUPORTA ENTRADA DE VÍDEO DE ALTA PROFUNDIDADE DE BITS: 10BIT / 8BIT. A CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DA SAÍDA DE VÍDEO DEVE SER DE NO MÍNIMO 2.3 MILHÕES DE PIXELS E FORMATOS DE VÍDEO SUPORTADOS SÃO RGB, YCBCR4:2:2 E YCBCR4:4:4. NAS CONEXÕES DE SAÍDA DEVE CONTER 4 PORTAS DE REDE GIGABIT, 2 PORTAS DE CONEXÃO E FIBRA ÓTICA, 1 PORTA HDMI NO MÍNIMO, MODELO 1.3. INTERFACE DE MONITORAMENTO. CONECTOR DE FORÇA AC 100-240V – 50 / 60HZ, CONSUMO GERAL 35 W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20° C-60 ° C, DIMENSÕES 482.5 MM × 273,8 MM × 44,7 MM, SENDO ESSAS NECESSÁRIAS PARA ALOCAR DENTRO DE UM HACK DE PAREDE OU PISO. PESO NÃO SUPERIOR A 3KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NO-VASTAR	VX400	R\$ 4.295,30	R\$ 8.590,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 107.000,00</b>							

**BARBOSA INFORMATICA LTDA**

CNPJ Nº 21.014.793/0001-78

**DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:**

LOTE 2							
ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3,00	UN	CÂMERA IP SPEED DOME COM 40X DE ZOOM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO 4K (8 MEGAPIXELS); INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA; ENTRADA E SAÍDA DE ALARME; SUPORTE A CARTÃO MICRO-SD; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO; PIXELS EFETIVOS (H X V) 3840 X 2160; SENSOR DE IMAGEM 1/1,8" 8 MEGAPIXELS STARVIS CMOS; SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1~1/30000S; SENSIBILIDADE 0,002 LUX/F1.4 (CORRIDO) 0,0002 LUX/F1.4 (PRETO E BRANCO) 0 LUX/F1.4 (IR LIGADO); DISTÂNCIA DO INFRAVERMELHO 500 M; QUANTIDADE DE LEDS 10; LIMPADOR AUTOMÁTICO (SMART WIPER) SIM; CARACTERÍSTICAS DO PTZ; QUANTIDADE DE PRESETS 300; FUNÇÕES PTZ 5 PATRULHAS, 8 TOUR COM 32 PRESETS CADA, AUTOPAN, AUTOSCAN AÇÃO AO LIGAR RESTAURAR O STATUS DE PTZ E DE LENTES ANTERIORES A FALHA DE ENERGIA INATIVIDADE ATIVAR PRESET / SCAN / TOUR / PATRULHA	HIK-VISION	DS-2DF8C842IXG-GLW	R\$ 24.350,00	R\$ 73.050,00

			SE CONFIGURADO PARA O PERÍODO; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+/H.265/H.264+/ H.264/MJPEG QUANTIDADE DE STREAMS 3 STREAMS RESOLUÇÕES 4K(3840X2160) / 1080P (1920×1080) / 1.3M (1280X960) / 720P (1280×720) / D1 (704×576/704×480) / CIF (352×288/352×240); TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4K(1 ~ 25/30 FPS), 1080P/1.3M/720P (1 ~ 25/30 FPS) STREAM EXTRA: D1/CIF (1 ~ 25/30 FPS) STREAM EXTRA 2: 1080P/1.3M/720P (1 ~ 25/30 FPS) CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR TAXA DE BITS 512K ~ 8192 KBPS MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO; INTERFACE 1 RJ-45 (10/100/1000) PROTOCOLOS IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMPV1/V2C/V3(MIB-2), ARP, RTCP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP FILTER, QOS, BONJOUR, 802.1X; MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS, HIKVISION; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
2	3,00	UN	ASTE DE FIXAÇÃO DO TETO PARA SPEED DOME. 2 ASTES DEVEM TER O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4 METROS, DESCENDO CA CUPULA ATÉ A ALTURA DESEJADA. A TERCEIRA ASTE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30CM NO MÁXIMO. AS ASTES DEVEM VIR PRONTA PARA FIXAÇÃO NO TETO E NA SPEED DOME, TENDO TODAS OPÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA.	kopeak	scl01-01-60	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
3	1,00	UN	MESA CONTROLADORA P/ SPEED DOME IP E ANALÓGICA OPERAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA DO SISTEMA DE SEGURANÇA; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO; CONEXÃO IP VIA RJ45; COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232; COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JOYSTICK: 3 EIXOS, VELOCIDADE VARIÁVEL COM ZOOM; PORTAS: RJ45, RS232, RS485, RS4221; USB; DISPLAY: CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 5 W A MESA DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO EM AQUISIÇÃO DESTA PROCESSO DA CAMERA SPEED DOME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	IN-TELBRAS	VTN-2000	R\$ 3.812,98	R\$ 3.812,98
4	1,00	UN	NVR IP PoE GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE 4K ULTRA 8 CANAIS H.265+ COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO - ATÉ 08 CÂMERAS IP + HD 4TB. ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE; SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO; SUPORTE PARA CÂMERAS IP 8; SUPORTE A CÂMERAS IP COM ÁUDIO 8; COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPOSTADO G.711, AAC E PCM; SAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI E 1VGA; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS NO MONITOR HDMI 1; 3840 X 2160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720; RESOLUÇÕES SUPOSTADAS NA VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P),	IN-TELBRAS	NVD 3308-P	R\$ 3.383,31	R\$ 3.383,31

			1MP(HD/720P), D1, CIF <sup>1</sup> ; CANAIS EM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM STREAM PRINCIPAL <sup>2</sup> 8 MP (4K) 1 CANAL   5 MP 1 CANAL   4 MP 2 CANAIS   3 MP 2 CANAIS   2 MP (FULL HD/1080P) 3 CANAIS   1,3 MP 6 CANAIS   720P 8 CANAIS; PTZ CONTROLE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP QUE UTILIZAM PROTOCOLO INTELBRAS-1; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO NA REPRODUÇÃO* 8 MP (4K-15FPS) 2 CANAIS 5 MP (25FPS) 3 CANAIS 4 MP (25FPS) 4 CANAIS 3 MP 5 CANAIS 2 MP (FULL HD/1080P) 8 CANAIS 1,3 MP 8 CANAIS 720P 8 CANAIS; COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264; DISCO RÍGIDO INTERNO 1 PORTA PADRÃO SATA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HD INTERNO: DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 4TB. MARCA DE REFERÊNCIA NVR: INTELBRAS, HIKVISION; MARCA DE REFERÊNCIA HDD: WD, SEAGATE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
5	2,00	UN	PLACA DE CAPTURA DE VIDEO 4K HDMI 1080P 60FPS USB 3.0. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ENTRADA 4K; SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1080P / 60 FPS; SUPORTE AO CABO PADRÃO AWG26 HDMI: ENTRADA DE ATÉ 15 METROS (1080P E ABAIXO DA RESOLUÇÃO.); SUPORTE A MAIORIA DOS PROGRAMAS DE TRANSMISSÃO COMO OBS, VMIX, VLC ETC. COMPATÍVEL COM WINDOWS, ANDROID E MACOS.; ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES USB VIDEO E UVC; ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO UAC USB AUDIO.	LOTUS	LT-P006	R\$ 281,85	R\$ 563,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 83.899,99</b>							

LOTE 3							
ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	SERV	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS SPEED DOME PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. DEVE ESTAR INCLUSO CABOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, CABOS DE ENERGIA SE NECESSÁRIO. DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE O NVR E CADA SPEED DOME É DE 25 METROS, CONSIDERANDO ASTE DE FIXAÇÃO E PAREDES.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.999,99	R\$ 7.999,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 7.999,99</b>							

**VALOR TOTAL - R\$ 198.899,98**

Primavera do Leste – MT, 26 de junho de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador Presidente

\*Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024  
PROCESSO Nº 28/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Painéis de Led e Câmeras de Gravação com Materiais e Instalação inclusa, para o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de Leste – MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**, por intermédio do Presidente Exmo. Sr. **VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21 e suas alterações, com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 28/2024 realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024.

**HOMOLOGA** em favor das empresas:

**INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED LTDA**  
CNPJ Nº 06.967.055/0001-51

**DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:**

LOTE 1							
ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2,00	UN	PAINEL DE LED INDOOR COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: TAMANHO MÍNIMO DO PAINEL DE LED DE 3,00 (COMPRIMENTO) X 2,00 (ALTURA) E MÁXIMO DE 3,30 X 2,20 METROS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2560X 1152 PIXELS; GABINETES COM PIXEL PITCH DE, NO MÁXIMO, 2,5MM CADA, COM TOLERÂNCIA ADMITIDA DE + OU - 0,5%, SEM BORDAS OU MOLDURAS; BRILHO DE, NO MÍNIMO, 600 NITS CADA; ENTRADA DE SINAL DE VÍDEO COM REDUNDÂNCIA; ÂNGULO DE VISÃO DE, NO MÍNIMO, 160° NA HORIZONTAL E 140° NA VERTICAL; NTSC 97%; UNIFORMIDADE DE BRILHO 97%; UNIFORMIDADE DE COR ±0.003 CX, CY; TEMPERATURA DE COR (K) 3000-15000; CONTRASTE 5.000:1; PLANICIDADE DA SUPERFÍCIE (MM) ≤0.3; AJUSTES EM Z NOS 4 CANTOS DO MÓDULO COM POSSIBILIDADE DE ALÍVIO OU AJUSTE ATÉ 0,5MM (2%); TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE: 3840HZ; OPERAÇÃO EM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 200 À 240VAC, 50HZ/60HZ; GABINETES DEVEM PERMITIR INSTALAÇÃO FRONTAL OU TRASEIRA, BEM COMO PERMITIR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 100% FRONTAL; CERTIFICAÇÕES REGULATÓRIAS: CCC, CNAS, SELO AMBIENTAL; FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, SEM VENTILADORES; PAINEL DE BAIXA REFLETÂNCIA, PARA USO EM AMBIENTES BEM ILUMINADOS; ATENDER O PADRÃO DE PROTEÇÃO IP30; FORNECIMENTO DE TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TAIS COMO GABINETES; SUPORTES DE FIXAÇÃO; MÓDULOS DE LED (GABINETES P2.5MM); FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; UNIDADES DE CONTROLE E ENVIO DE VÍDEO, UNIDADES DE COMUNICAÇÃO, MÁSCARAS; DISTRIBUIDORES; RACK DE EQUIPAMENTOS; QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA; CABOS E CONEXÕES; ACABAMENTOS; SOFTWARES E LICENÇAS; ETC; FORNECIMENTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO ESPECIAL AUTOPORTANTE, DOTADO DE RODÍZIOS COM TRAVAS, CONFECCIONADO EM AÇO OU ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR PRETA; COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ACABAMENTOS, QUE SUPORTE O PESO DO PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS; FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA PARA TOTAL INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE FIXAÇÃO DOS PAINELIS,	INNOVATE	PH 2.5	R\$ 49.204,70	R\$ 98.409,40

			DOS PAINÉIS DE LED, DO CONVERSOR DE VÍDEO E PASSAGEM DE TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA INSTALAÇÃO.				
2	2,00	UN	CONTROLADOR DE VÍDEO COM DISPLAY EM LED PARA PAINÉIS DE LED, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENTRADA DE VÍDEO, INCLUINDO 2 × CVBS, 2 × VGA, 1 × SDI, 1 × DVI, 1 × HDMI E 1 × YPBPR. AS RESOLUÇÕES DE ENTRADA DE ALGUNS CONECTORES PODEM SER DE ATÉ 1080P@60HZ. SUPORTA ENTRADA DE VÍDEO HDMI / DVI E ENTRADA DE ÁUDIO HDMI. SUPORTA ENTRADA DE VÍDEO DE ALTA PROFUNDIDADE DE BITS: 10BIT / 8BIT. A CAPACIDADE DE CARREGAMENTO DA SAÍDA DE VÍDEO DEVE SER DE NO MÍNIMO 2.3 MILHÕES DE PIXELS E FORMATOS DE VÍDEO SUPORTADOS SÃO RGB, YCBCR4:2:2 E YCBCR4:4:4. NAS CONEXÕES DE SAÍDA DEVE CONTER 4 PORTAS DE REDE GIGABIT, 2 PORTAS DE CONEXÃO E FIBRA ÓTICA, 1 PORTA HDMI NO MÍNIMO, MODELO 1.3. INTERFACE DE MONITORAMENTO. CONECTOR DE FORÇA AC 100-240V – 50 / 60HZ, CONSUMO GERAL 35 W, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20° C-60 ° C, DIMENSÕES 482.5 MM × 273,8 MM × 44,7 MM, SENDO ESSAS NECESSÁRIAS PARA ALOCAR DENTRO DE UM HACK DE PAREDE OU PISO. PESO NÃO SUPERIOR A 3KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	NO-VASTAR	VX400	R\$ 4.295,30	R\$ 8.590,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 107.000,00</b>							

**BARBOSA INFORMATICA LTDA**

CNPJ Nº 21.014.793/0001-78

**DESCRIÇÃO DO RESULTADO DO OBJETO:**

LOTE 2							
ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3,00	UN	CÂMERA IP SPEED DOME COM 40X DE ZOOM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO 4K (8 MEGAPIXELS); INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA; ENTRADA E SAÍDA DE ALARME; SUPORTE A CARTÃO MICRO-SD; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO; PIXELS EFETIVOS (H X V) 3840 X 2160; SENSOR DE IMAGEM 1/1.8" 8 MEGAPIXELS STARVIS CMOS; SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1~1/30000S; SENSIBILIDADE 0,002 LUX/F1.4 (COLORIDO) 0,0002 LUX/F1.4 (PRETO E BRANCO) 0 LUX/F1.4 (IR LIGADO); DISTÂNCIA DO INFRAVERMELHO 500 M; QUANTIDADE DE LEDS 10; LIMPADOR AUTOMÁTICO (SMART WIPER) SIM; CARACTERÍSTICAS DO PTZ; QUANTIDADE DE PRESETS 300; FUNÇÕES PTZ 5 PATRULHAS, 8 TOUR COM 32 PRESETS CADA, AUTOPAN, AUTOSCAN AÇÃO AO LIGAR RESTAURAR O STATUS DE PTZ E DE LENTES ANTERIORES A FALHA DE ENERGIA INATIVIDADE ATIVAR PRESET / SCAN / TOUR / PATRULHA SE CONFIGURADO PARA O PERÍODO; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+/H.265/H.264+/ H.264/MJPEG	HIK-VISION	DS-2DF8C842IXGLW	R\$ 24.350,00	R\$ 73.050,00

			QUANTIDADE DE STREAMS 3 STREAMS RESOLUÇÕES 4K(3840X2160) / 1080P (1920x1080) / 1.3M (1280X960) / 720P (1280x720) / D1 (704x576/704x480) / CIF (352x288/352x240); TAXA DE FRA- MES STREAM PRINCIPAL: 4K(1 ~25/30 FPS), 1080P/1.3M/720P (1 ~ 25/30 FPS) STREAM EXTRA: D1/CIF (1 ~ 25/30 FPS) STREAM EXTRA 2: 1080P/1.3M/720P (1 ~ 25/30 FPS) CON- TROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR TAXA DE BITS 512K ~ 8192 KBPS MODO DIA/NOITE AUTOMÁ- TICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO; INTERFACE 1 RJ-45 (10/100/1000) PROTOCOLOS IPV4/IPV6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPNP, ICMP, IGMP, SNMPV1/V2C/V3(MIB-2), ARP, RTCP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP FILTER, QOS, BONJOUR, 802.1X; MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS, HIKVI- SION; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
2	3,00	UN	ASTE DE FIXAÇÃO DO TETO PARA SPEED DOME. 2 ASTES DEVEM TER O COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4 METROS, DESCENDO CA CU- PULA ATÉ A ALTURA DESEJADA. A TERCEIRA ASTE DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30CM NO MAXIMO. AS ASTES DEVEM VIR PRONTA PARA FIXAXÃO NO TETO E NA SPEED DOME, TENDO TODAS OPÇÃO DE REGULAGEM DE AL- TURA.	kopeak	scl01-01-60	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
3	1,00	UN	MESA CONTROLADORA P/ SPEED DOME IP E ANALÓGICA OPERA- ÇÃO FÁCIL E RÁPIDA DO SISTEMA DE SEGURANÇA; PERMITIR CONFI- GURAÇÃO DE ACESSO POR PERFIL DE USUÁRIO; CONEXÃO IP VIA RJ45; COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232; COMUNICAÇÃO VIA PORTA USB; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: JOYSTICK: 3 EIXOS, VELOCIDADE VARIÁVEL COM ZOOM; PORTAS: RJ45, RS232, RS485, RS4221; USB; DISPLAY: CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 5 W A MESA DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO EM AQUISIÇÃO DESTE PROCESSO DA CAMERA SPEED DOME. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	IN- TELBRAS	VTN-2000	R\$ 3.812,98	R\$ 3.812,98
4	1,00	UN	NVR IP PoE GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE 4K ULTRA 8 CANAIS H.265+ COM INTELIGÊNCIA DE VÍ- DEO - ATÉ 08 CÂMERAS IP + HD 4TB. ESPECIFICAÇÃO: PROCESSA- DOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE; SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBAR- CADO; SUPORTE PARA CÂMERAS IP 8; SUPORTE A CÂMERAS IP COM ÁUDIO 8; COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPPORTADO G.711, AAC E PCM; SA- ÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI E 1VGA; RESOLUÇÕES SUPORTADAS NO MONITOR HDMI 1; 3840 X 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; RE- SOLUÇÕES SUPORTADAS NA VISU- ALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF¹; CANAIS EM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM STREAM PRINCIPAL² 8 MP (4K) 1	IN- TELBRAS	NVD 3308-P	R\$ 3.383,31	R\$ 3.383,31

			CANAL   5 MP 1 CANAL   4 MP 2 CANAIS   3 MP 2 CANAIS   2 MP (FULL HD/1080P) 3 CANAIS   1,3 MP 6 CANAIS   720P 8 CANAIS; PTZ CONTROLE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP QUE UTILIZAM PROTOCOLO INTELBRAS-1; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO NA REPRODUÇÃO* 8 MP (4K-15FPS) 2 CANAIS 5 MP (25FPS) 3 CANAIS 4 MP (25FPS) 4 CANAIS 3 MP 5 CANAIS 2 MP (FULL HD/1080P) 8 CANAIS 1,3 MP 8 CANAIS 720P 8 CANAIS; COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264; DISCO RÍGIDO INTERNO 1 PORTA PADRÃO SATA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO HD INTERNO: DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 4TB. MARCA DE REFERÊNCIA NVR: INTELBRAS, HIKVISION; MARCA DE REFERÊNCIA HDD: WD, SEAGATE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
5	2,00	UN	PLACA DE CAPTURA DE VIDEO 4K HDMI 1080P 60FPS USB 3.0. ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE ENTRADA 4K; SUPORTE A RESOLUÇÃO MÁXIMA DE SAÍDA 1080P / 60 FPS; SUPORTE AO CABO PADRÃO AWG26 HDMI: ENTRADA DE ATÉ 15 METROS (1080P E ABAIXO DA RESOLUÇÃO).; SUPORTE A MAIORIA DOS PROGRAMAS DE TRANSMISSÃO COMO OBS, VMIX, VLC ETC. COMPATÍVEL COM WINDOWS, ANDROID E MACOS.; ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES USB VIDEO E UVC; ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO UAC USB AUDIO.	LOTUS	LT-P006	R\$ 281,85	R\$ 563,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 83.899,99</b>							

LOTE 3							
ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	SERV	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS SPEED DOME PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. DEVE ESTAR INCLUSO CABOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, CABOS DE ENERGIA SE NECESSÁRIO. DISTÂNCIA MÉDIA ENTRE O NVR E CADA SPEED DOME É DE 25 METROS, CONSIDERANDO ASTE DE FIXAÇÃO E PAREDES.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.999,99	R\$ 7.999,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 7.999,99</b>							

**VALOR TOTAL - R\$ 198.899,98**

Fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 90, Caput. da Lei 14.133/21, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei e posteriores alterações.

Primavera do Leste – MT, 26 de junho de 2024.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**  
Vereador Presidente

\*Original assinado nos autos